

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95	n. 155	São Paulo	terça-feira, 20 de agosto de 1985
-------	--------	-----------	-----------------------------------

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 23.817, DE 19 DE AGOSTO DE 1985

Declara de utilidade pública entidade que específica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado de São Paulo e à vista da manifestação do Secretário da Justiça,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de agosto de 1985.

DECRETO N.º 23.808, DE 16 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Tribunal de Alçada Criminal, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

TABELA 1				Cr\$
Suplementação				
05	Tribunal de Alçada Criminal			
05.01	Tribunal de Alçada Criminal			
3.1.2.0	Material de Consumo		196.300.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		31.340.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		136.190.000	
	Subtotal		363.830.000	
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		90.184.000	
	Subtotal		90.184.000	
	TOTAL		454.014.000	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Distribuição da Justiça Criminal			
02.04.014.2.007	179.730.000	0	179.730.000
Manutenção dos Serviços de Transporte			
02.04.014.2.604	93.400.000	90.184.000	183.584.000
Processamento de Dados			
02.04.014.2.606	90.700.000	0	90.700.000
TOTAL	363.830.000	90.184.000	454.014.000

Redução			
05	Tribunal de Alçada Criminal		
05.01	Tribunal de Alçada Criminal		
3.1.2.0	Material de Consumo		30.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		50.000.000
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		351.126
	Subtotal		80.351.126
	TOTAL		80.351.126

Atividades	Correntes	Capital	Total
Distribuição da Justiça Criminal			
02.04.014.2.007	351.126	0	351.126
Manutenção de Próprios			
02.04.014.2.605	80.000.000	0	80.000.000
TOTAL	80.351.126	0	80.351.126

(Republicada por ter saído ilegível no D.O. de 17-8-85)

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de agosto — Terça-feira

7h	Brasília — DF
7h	Participa do Programa "Bom Dia Brasil" — Rede Globo de Televisão
8h	Café da manhã com os Srs. Jornalistas.
12h30	Cerimônia de assinatura de convênio entre o CETESB e a Caixa Econômica Federal, para preservação do meio-ambiente nos projetos financiados pelo CEF.
13h	Almoço com o Presidente da Caixa Econômica Federal — Dr. Marcos Freire
15h	Presidência da Câmara dos Deputados — Dr. Ulysses Guimarães
15h30	Reunião com os Srs. Parlamentares.
18h	Retorno a São Paulo.

Seção I

Esta edição de 48 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	1	Concursos	20
Universidades	13	Assembleia Legislativa	27
Ministério Público	14	Diário dos Municípios	40
Tribunal de Contas	17	Prefeituras	44
Editais	18	Boletim Federal	44

DECRETO N.º 23.812, DE 16 DE AGOSTO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Justiça, visando ao atendimento de Despesas Correntes e para repasse ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC

TABELA 1				Cr\$
Suplementação				
17	Secretaria da Justiça			
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado			
3.1.1.3	Obrigações Patronais		3.800.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		4.001.557.580	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		230.000.000	
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		20.240.685	
	Subtotal		4.255.598.265	
	TOTAL		4.255.598.265	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atendimento Penitenciário			
02.04.015.2.245	837.800.000	0	837.800.000
Sentenciados de Cadeias Públicas			
02.04.015.2.247	18.615.764	0	18.615.764
Suprimento de Alimentação e Medicamentos			
02.04.015.2.688	3.262.675.695	0	3.262.675.695
Administração e Manutenção da COESPE			
02.04.021.2.243	46.506.806	0	46.506.806
Manutenção dos Serviços de Transporte			
02.04.015.2.686	85.000.000	0	85.000.000
Sal. Aparf. Rec. Hum. p/Adm. Penitenciária			
02.04.217.2.249	5.000.000	0	5.000.000
TOTAL	4.255.598.265	0	4.255.598.265

Atividades	Correntes	Capital	Total
17.05	Junta Comercial do Estado de São Paulo		
3.1.2.0	Material de Consumo		100.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		2.752.931.000
	Subtotal		2.852.931.000
	TOTAL		2.852.931.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Registro de Comércio			
02.66.376.2.250	260.521.000	0	260.521.000
Manutenção de Próprios			
02.66.376.2.691	14.827.000	0	14.827.000
Processamento de Dados			
02.66.376.2.692	2.577.583.000	0	2.577.583.000
TOTAL	2.852.931.000	0	2.852.931.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
17	Secretaria da Justiça		
17.01	Admin. Superior da Secretaria e da Sede		
3.1.2.0	Material de Consumo		79.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		113.000.000
	Subtotal		192.000.000
	TOTAL		192.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Benefícios e Fiscalização de Detentos			
02.04.015.2.233	3.000.000	0	3.000.000
Coord. e Administração Geral da Pasta			
02.04.021.2.234	126.000.000	0	126.000.000
Manutenção dos Serviços de Transporte			
02.04.021.2.678	48.000.000	0	48.000.000
Manutenção de Próprios			
02.04.021.2.679	15.000.000	0	15.000.000
TOTAL	192.000.000	0	192.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
17.03	Procuradoria Geral do Estado		
3.1.2.0	Material de Consumo		92.000.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		85.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		741.259.031
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		13.418.285
	Subtotal		932.677.316
	TOTAL		932.677.316

Atividades	Correntes	Capital	Total
Assistência Judiciária no Estado			
02.04.014.2.238	129.661.609	0	129.661.609
Manutenção dos Serviços de Transporte			
02.04.014.2.681	41.674.612	0	41.674.612
Manutenção de Próprios			
02.04.014.2.682	205.729.621	0	205.729.621
Processamento de Dados			
02.04.014.2.684	332.611.474	0	332.611.474
Administração e Manutenção da PGE			
02.04.021.2.243	223.000.000	0	223.000.000
TOTAL	932.677.316	0	932.677.316

Atividades	Correntes	Capital	Total
17.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais		608.117.307
	Subtotal		608.117.307
	TOTAL		608.117.307

Atividades	Correntes	Capital	Total
Atividades do IMESC			
02.10.054.2.251	608.117.307	0	608.117.307
TOTAL	608.117.307	0	608.117.307

Atividades	Correntes	Capital	Total
17.55	Inst. Méd. Soc. e Crimín. de S. Paulo — IMESC		
3.1.1.1	Pessoal Civil		225.577.760
3.1.1.3	Obrigações Patronais		22.547.717
3.1.2.0	Material de Consumo		80.000.000
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		149.175.411
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		44.801.939
3.2.5.1	Inativos		84.595.687
3.2.5.3	Salário-Família		1.418.793
	Subtotal		608.117.307
	TOTAL		608.117.307

Atividades	Correntes	Capital	Total
Serviços Técnicos e Periciais			
02.10.054.2.254	608.117.307	0	608.117.307
TOTAL	608.117.307	0	608.117.307

Redução			
17	Secretaria da Justiça		
17.03	Procuradoria Geral do Estado		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais		85.000.000
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos		45.500.000
	Subtotal		131.500.000
	TOTAL		131.500.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Assistência Judiciária no Estado			
02.04.014.2.233	86.500.000	0	86.500.000
Processamento de Dados			
02.04.014.2.684	45.000.000	0	45.000.000
TOTAL	131.500.000	0	131.500.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
3.1.2.0	Material de Consumo		54.000.000
	Subtotal		54.000.000
	TOTAL		54.000.000

Atividades	Correntes	Capital	Total
Manutenção dos Serviços de Transporte			
02.04.015.2.686	54.000.000	0	54.000.000
TOTAL	54.000.000	0	54.000.000

(Republicadas por terem saído ilegíveis no D.O. de 17-8-85)

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
 Luiz Carlos Bresser Pereira

DECRETO DE 19-8-85

Nomeando, nos termos do art. 27, da Lei 7.655-62, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1.º, da Lei 9.715-67 e art. 2.º, da Lei 10.214-68, Neide Calichio, para integrar, na qualidade de membro suplente como representante do Governo do Estado, o Conselho Diretor da Universidade Estadual de Campinas, na vaga de Eunice Ribeiro Durham.

Despachos do Governador, de 19-8-85

Nos processos DRE-B-3.320-84-SE e/aps. prot. 388-99-85-SE, prot. 8.864-99-84-SE, DRE-RP 7.064-84-SE, sobre convênios: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução dos processos, autorizo a lavratura de termos aditivos aos convênios celebrados entre o Estado de São Paulo (Secretaria da Educação) e as entidades Associação Casa da Criança de Jati e a Liga das Senhoras Católicas de Ribeirão Preto, objetivando o desenvolvimento e melhoria do ensino de pré-escola, de sorte a se alterar os ajustes na forma pretendida, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-779/85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Fundação para o Livro Escolar, objetivando a execução de Projeto Complementar às metas 1 e 3 do Projeto Assistência Educacional, que integra o Programa IV Assistência à Educação, componente do Plano de Aplicação da Quota Estadual do Salário-Educação, referente ao exercício de 1985, autoriza-

do pela Deliberação CEE 1-85, homologado pela Resolução SE de 17-1-85, projeto que complementa o Programa IV Assistência à Educação, componente do 3.º Plano de Aplicação de Recursos do excesso de Antecadação da Quota Estadual do Salário-Educação 1984, aprovado pela Deliberação CEE 6-85, homologado pela Resolução SE publicada em 23-3-85, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-1.368-85, sobre convênios: "Diante dos elementos que instruem estes autos, especialmente as manifestações dos órgãos técnicos da Secretaria da Educação e pareceres do Conselho Estadual de Educação, homologados pelo Titular da Pasta, e à vista do parecer 1.880-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênios com Municípios do Estado de São Paulo, objetivando a implantação do Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, Projeto Descentralização do Atendimento à Pré-Escola, mediante aplicação de recursos orçamentários consignados para o exercício de 1985, e provenientes do Convênio Anual Ministério da Educação e Cultura/Governo do Estado de São Paulo-85, atendidas as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 212, de 19-8-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis e atolados para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de veículos usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração, em deferimento aos pedidos das Entidades objeto dos processos abaixo discriminados:

I — pertencente à Secretaria da Fazenda:
 a) Coordenadoria da Administração Tributária.